

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACAR da Prefeitura Municipal na presente data.

Maurilândia (GO) \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Marcos Vinicius Pereira Braga  
Presidente da CPL  
Decreto 140/2020

## ATO DECLARATÓRIO

*Declara Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais (capote/avental), a serem ao profissionais da saúde, com a finalidade de prevenção do contágio do coronavirus (covid-19), tendo como fundamentação o art. 4º da Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e M.P. nº 961 de maio de 2020, atendendo a demanda da secretaria municipal de Saúde, através do **Fundo Municipal de Saúde**, Estado de Goiás e a empresa **NEOVIA PRODUTOS SUSTENTAVEIS LTDA** e das outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 4º, da Lei 13.979 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO**, que o dispositivo legal supracitado, traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório para serviços e compras nos casos em específicos que se tratar sobre a prevenção e combate ao coronavírus;

**CONSIDERANDO**, o parecer favorável da Assessoria Jurídica em que acatei na íntegra, possibilidade a contratação de forma direta, tendo em vista que a referida compra se enquadra nas hipóteses de dispensa de licitação, taxativamente definida no artigo 4º da Lei 13.979 de fevereiro de 2020.

**CONSIDERANDO**, a possibilidade da Fundo Municipal de Saúde, tendo demonstrado a necessidade e relevância da aquisição dos materiais, bem como, se enquadrar e atender os requisitos legais tal contratação;

E por último, **CONSIDERANDO** a proposta de “*aquisição de materiais (capote/avental)*” apresentada pela empresa está de acordo com o objeto do Termo de Referência e do empenho, e que espelha valor total dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;

**CNPJ 02.056.752/0001-08**

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO



## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica **DECLARADO** a dispensa de licitação para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais (capote/avental), a serem ao profissionais da saúde, com a finalidade de prevenção do contágio do coronavírus (covid-19), tendo como fundamentação o art. 4º da Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e M.P. nº 961 de maio de 2020, atendendo a demanda da secretaria municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

**Art. 3º** - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA**, Estado de Goiás, aos dezessete de novembro de 2020 (17/11/2020)

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**EDJANE ALVES DE ALMEIDA**  
*Prefeita Municipal*